



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

EDITAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PCL

A Universidade Candido Mendes - unidade de Campos dos Goytacazes – torna público, para conhecimento dos alunos, dos professores e dos demais funcionários, o presente Edital que regulamenta a realização da PROVA DO **PROJETO CORPUS LITERÁRIO (PCL)**, define prazos para requerimento de Época Especial, além de prazo para recursos, tendo como referência o livro **DEZ ARGUMENTOS PARA VOCÊ DELETAR AGORA SUAS REDES SOCIAIS**, de Jaron Lanier, obra literária adotada pelo PCL, após votação dos alunos, para o segundo semestre de 2019.

1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

I. A prova será realizada, PARA OS DOIS TURNOS, no dia **17/10/2019, quinta-feira**, EM SALA DE AULA A SER DETERMINADA PELA UNIVERSIDADE E DIVULGADA ANTECIPADAMENTE PARA OS DISCENTES. A divulgação dar-se-á por meio de CONSULTA AO *SITE* DA UCAM, ou MEDIANTE QUADRO INFORMATIVO A SER COLOCADO NO TÉRREO. Para a realização da prova, definiram-se os seguintes horários:

MANHÃ: das 9h15min às 10h45min

NOITE: das 20h30min às 22h

Parágrafo único: nos termos do Regimento da UCAM, o aluno só poderá sair da sala, após 20 (vinte) minutos do início da prova. A tolerância para atraso também será de até 20 minutos, após o início da prova, ainda que nenhum aluno da sala tenha se retirado.

II. Durante a prova, o aluno, caso queira, poderá utilizar o livro (físico) para consulta, mas lhe é vedado o uso de papéis avulsos, xerox e aparelhos eletrônicos, tais como celular, tablet, kindle, fones de ouvido ou outros. Também não é permitido o empréstimo do livro entre colegas.

III. A liberação dos gabaritos dar-se-á até o dia **24/10/2019**, no *site* da UCAM.

IV. Todos os alunos deverão comparecer à prova, ainda que não tenham aulas no dia previsto.

V. A prova possuirá **7(sete)** questões, a saber: 05 objetivas e 02 discursivas, às quais serão atribuídos os seguintes valores:

OBJETIVAS: 0,2 cada questão (0,2x5=1,0);

DISCURSIVAS: 0,5 cada questão (0,5x2 =1,0).

VI. As questões OBJETIVAS serão marcadas em um cartão apropriado em que deverão constar **OBRIGATORIAMENTE** o **NOME**, a **MATRÍCULA** do aluno e a **MARCAÇÃO** do tipo de prova. O cartão que não apresentar qualquer uma dessas informações será anulado, e **anota atribuída à prova objetiva será zero**.

VII. A inobservância de uma das exigências constantes do item anterior não ensejará a interposição de recurso.

VIII. As questões DISCURSIVAS serão respondidas na própria prova. **O aluno preencherá, OBRIGATORIAMENTE, o cabeçalho, COM LETRA DE FORMA, sendo imprescindível que ele registre o NOME COMPLETO. A prova que estiver sem identificação será ANULADA.**

IX. O RESULTADO das provas do PCL, **PARA OS ESTUDANTES QUE FIZEREM A PROVA EM 1ª CHAMADA**, será liberado no dia **21/11/2019**.

2.DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ÉPOCA ESPECIAL

I. As provas em **ÉPOCA ESPECIAL** serão aplicadas nos dias **26/10/2019 e 09/11/2019 (sábado)** às 13h. Os gabaritos serão publicados até **31/10/2019** (1ª época especial) e até **14/11/2019** (2ª época especial).

Parágrafo primeiro. A prova terá dois tempos de aula, iniciando às 13h e terminando às 14h30min.

Parágrafo segundo. As notas de época especial serão lançadas, no sistema da Universidade, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a respectiva aplicação.

II. Em caso de **ÉPOCA ESPECIAL**, o **REQUERIMENTO** deverá ser feito *online* no prazo de até 48h após a prova de primeira chamada, **no portal acadêmico, no menu requerimento/ época especial/ PCL**. Após esse prazo, não serão aceitos quaisquer requerimentos. O aluno deverá escolher em qual das duas datas de época especial deseja fazer a prova e enviar, em anexo, **COMPROVAÇÃO** que o enquadre em algum dos casos previstos pela Resolução 02/2015 da instituição.

Parágrafo único. A Resolução 02/2015 da Universidade Candido Mendes regulamenta o direito à segunda chamada mediante comprovação de enquadramento em uma das seguintes situações:

- Estava embarcado, trabalhando, na data da prova;
- Gestante a partir do oitavo mês de gestação e durante os três meses subsequentes, ressalvados os casos excepcionais devidamente comprovados por atestado médico que aumente o período de repouso antes e depois do parto;
- Portador de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados;
- Convocado e matriculado em órgão de formação de reserva ou reservista chamado para cerimônia única do dia.

III. Em caso de solicitação para realização da prova de primeira chamada em contraturno, ou seja, em turno diferente daquele em que o aluno está matriculado segundo registro no Portal Acadêmico, o **REQUERIMENTO** deverá ser feito *online* no prazo de até 48h antes da referida prova.

IV. Na hipótese de o estudante **NÃO ESTAR PRESENTE À REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM ÉPOCA ESPECIAL**, informa-se que **NÃO HAVERÁ OUTRA OPORTUNIDADE**.

V. O aluno que não realizar a prova do PCL em alguma das três datas, independentemente do motivo, perderá automaticamente a referida pontuação, não ocorrendo a transposição da nota para outro tipo de avaliação.

3. DO DIREITO A RECURSO

I. Após os resultados, os interessados poderão interpor **RECURSO de 22/11/2019 a 29/11/2019, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO (em papel oficial timbrado, com nome do requerente e assinatura do responsável pelo documento)**, tanto para as questões objetivas quanto para as discursivas, **EM FORMULÁRIO DA INSTITUIÇÃO**, na Secretaria da UCAM, das 8h às 22h. Os recursos devem ser entregues em envelope fechado, contendo na parte externa do mesmo: nome, curso, turno do aluno **e a sala onde fez a prova**. **NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DE PRAZO**. A resposta aos recursos será liberada **ATÉ** o dia **06/12/2019**.

II. A inobservância de um dos requisitos constantes do inciso anterior implicará o não conhecimento do mérito do recurso.

4. DOS EVENTOS ACADÊMICOS EM TORNO DA OBRA

I. É de responsabilidade do aluno participar dos eventos acadêmicos relacionados ao PCL (palestra, mesa-redonda, exibição de filmes e outros), pois têm como finalidade a análise, a discussão da Obra escolhida, podendo, assim, conter dados que serão objeto de questionamento nas avaliações.

II. O aluno deverá adquirir a obra por meios próprios.

III. Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pelos professores integrantes do PCL em conjunto com a assessora pedagógica da UCAM-CAMPOS.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2019.

Ana Carolina Santa Rita

Coordenadora do PCL